

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
ESCOLA DE AGRONOMIA

O Diretor da Escola de Agronomia da UFG faz saber aos interessados que, embasado na Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, RETIFICA o texto das Normas Complementares do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação de Professor Substituto/Assistente, **área DESENVOLVIMENTO RURAL/SOCIOLOGIA RURAL E POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL.**

Onde se lê:

“4.8. Seleção dos Candidatos: Cada Membro da Comissão Examinadora atribuirá a cada candidato uma nova variável de 0 (Zero) a 10 (Dez) e será aproveitado o candidato que, a partir da média mínima 7,0 (Sete), obtiver maior média, de acordo com o Artigo nº 15 da Resolução 373/CCEP.”

Leia-se:

4.8. Seleção dos Candidatos: Cada Membro da Comissão Examinadora atribuirá a cada candidato uma nota variável de 0 (Zero) a 10 (Dez) e será aproveitado o candidato que, a partir da média mínima 7,0 (Sete), obtiver maior média, de acordo com o Artigo nº 15 da Resolução 373/CCEP.

Goiânia, 23 de março de 2018.

Prof. Marcos Gomes da Cunha
Diretor da Escola de Agronomia
Universidade Federal de Goiás